

NOTA TÉCNICA

Assunto:	Análise de Proposta Técnica.
Referência:	Ato Convocatório nº 10/2020.
NOTA TÉCNICA Nº:	125/2020/DIGEA.
INSTRUMENTO CONTRATUAL:	-
OBJETO:	Análise técnica da proposta submetida ao Ato Convocatório nº 10/2020.
EMPRESA:	Consórcio Envex Engenharia e Consultoria – Ferma Engenharia.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	Região Hidrográfica II.
COMITÊ:	Guandu.
DOCUMENTO EM ANÁLISE:	Proposta Técnica (Envelope 2).

1. HISTÓRICO

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim concluiu e aprovou em 2016 o Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2017 a 2020, através da Resolução Comitê Guandu nº 124, de 17 de outubro de 2016, sendo este o documento norteador das decisões do Comitê e um dos pilares da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos nessa bacia hidrográfica. A partir dele são apontadas ações e metas de curto e médio prazo visando à conservação, proteção e recuperação das águas, em quantidade e qualidade, atendendo a toda a população atual e futura, procurando resolver ou minimizar conflitos de uso.



Para otimização da aplicação dos recursos da cobrança no período de 2017 a 2020, foram priorizados os programas previstos no Plano de Recursos Hídricos.

As ações de curto prazo foram hierarquizadas por meio de um Manual Operativo (MOP), e, entre elas, encontra-se o dimensionamento da rede para ampliar o monitoramento sistemático da região.

Os recursos para essa ação são oriundos do Componente 1. Gerenciamento de Recursos Hídricos, Subcomponente 1.1 Sistema de Monitoramento de informações, Programa 1.3.1 Concepção e Implementação do Observatório da Bacia do Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Guandu, aprovado pela Resolução Comitê Guandu nº 124, de 17 de outubro de 2016 e a demanda para elaboração deste Termo de Referência é oriunda da Carta CBH Guandu nº 55 de 25 de abril de 2019.

Para atender esta demanda do Comitê Guandu, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP publicou este Ato Convocatório nº 10/2020, que possui a finalidade de contratar empresa especializada para realização de estudo para dimensionamento de uma rede de monitoramento hidrometeorológico quali-quantitativo para a Região Hidrográfica II – Guandu/RJ.

Na data de 24/06/2020 houve a abertura da sessão de julgamento, realizada na sede da AGEVAP. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 01 (um) consórcio interessado, sendo este o CONSÓRCIO ENVEX-FERMA. Foi realizada a abertura do Envelope 1 – Habilitação, onde o consórcio foi declarado habilitado.

Na data de 02/07/2020 foi dada continuidade ao certame, onde foi aberto o Envelope 2 – Proposta Técnica. Sendo esta proposta o documento objeto de análise desta nota técnica.



2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar e pontuar a Proposta Técnica submetida pelo Consórcio Envex-Ferma ao Ato Convocatório nº 10/2020.

3. ANÁLISE

A proposta técnica foi pontuada de acordo com os critérios definidos no Ato Convocatório nº 10/20. Dessa forma, foi analisado o seguinte quesito:

- Quesito A (QA): Experiência da empresa proponente (0 -10 pontos).

O Quesito A foi pontuado através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) da empresa proponente, devidamente autenticados por cartório competente, registrados no respectivo Conselho de Classe, expedidos por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal ou por empresa particular.

O Consórcio Envex-Ferma foi pontuado neste quesito conforme a entrega dos ACT que possuísem os objetos exigidos no certame, de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 1 – Atestados de Capacidade Técnica válidos apresentados pela proponente Consórcio Envex-Ferma

Objeto	Pontuação por atestado	Nº de atestados válidos	Pontuação no Quesito A
ACT de projetos de modelagem hidrológica	1,67	1	10
ACT de projetos de análises estatísticas aplicadas à hidrologia	1,66	1	
ACT de projetos de análises ambientais com utilização de sensoriamento remoto	2,5	2	
ACT de projetos de dimensionamento de redes de monitoramento quali-quantitativo	1,67	1	



Dessa forma, a nota da qualificação técnica (NQT) foi calculada conforme o somatório dos pontos alcançados pelo proponente no Quesito A, totalizando 10 (dez) pontos.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio Envex-Ferma superou a pontuação mínima exigida no certame, bem como apresentou toda documentação comprobatória e ao menos um atestado para análises ambientais com utilização de sensoriamento remoto, esta foi considerada como CLASSIFICADA.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar nota técnica para a comissão de julgamento para que seja dado prosseguimento ao certame.

Resende/RJ, 03 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Lucas Pereira de Almeida

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Caroline Lopes Santos

Gerente de Recursos Hídricos

